



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO

Contratação de serviços especializados de consultoria jurídica na área ambiental para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Monte Carmelo/MG. A consultoria atuará, prioritariamente, no suporte jurídico aos Conselhos vinculados ao departamento, sendo eles: o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de consultoria jurídica especializada em direito ambiental se justifica pela necessidade de apoio técnico de alto nível para: elaboração de pareceres jurídicos em projetos de impacto ambiental; defesa em processos administrativos e judiciais relacionados ao meio ambiente; orientação jurídica sobre a função fiscalizadora dos Conselhos e órgãos vinculados e promoção de segurança jurídica nas decisões e ações da Secretaria.

A Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente desempenha um papel essencial na fiscalização das ações do poder público e de terceiros que possam impactar o meio ambiente. Para garantir a eficácia dessa fiscalização, é indispensável contar com pareceres elaborados por profissionais qualificados, com competência específica na área ambiental e livres de conflitos de interesse. Esses pareceres são importantes para basear a tomada de decisões administrativas; garantir o cumprimento das normativas ambientais vigentes; promover boas práticas de gestão ambiental; e minimizar riscos legais e administrativos. Dessa forma, a consultoria especializada contribuirá diretamente para que a Secretaria alcance seus objetivos de forma ética, eficiente e em conformidade com a legislação.

[Handwritten signature]



A integração entre consultoria jurídica e consultoria ambiental é necessária para garantir que as soluções apresentadas atendam simultaneamente aos requisitos legais e técnicos. A atuação conjunta permite análises mais abrangentes e embasadas; pareceres jurídicos alinhados às especificidades ambientais; e adoção de estratégias coerentes e eficazes para a fiscalização ambiental e desenvolvimento sustentável. Como a Secretaria é responsável pela fiscalização das atividades municipais e suas implicações ambientais, o suporte jurídico especializado assegura a conformidade das ações com as normas ambientais, promovendo maior eficiência e segurança jurídica na gestão pública.

3. JUSTIFICATIVA DE CONTRAÇÃO E CORRELATA

A contratação correlata de consultoria ambiental e jurídica se justifica pela necessidade de integrar as análises técnicas com as exigências legais, garantindo que os pareceres sejam sólidos do ponto de vista tanto ambiental quanto jurídico. Como a Secretaria Municipal de Meio Ambiente é responsável por fiscalizar as ações da prefeitura, é crucial o embasado jurídico, para assegurar a conformidade das atividades municipais com as normas ambientais. A Contratação também promove maior eficiência na gestão dos serviços e assegura uma abordagem integrada e coerente na fiscalização e orientação das atividades municipais.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS ITENS

4.1. Os serviços previstos incluem:

- Assessoria e orientação jurídica ambiental à Secretaria de Agronegócio e Meio Ambiente;
- Elaboração de pareceres jurídicos prévios sobre as pautas e demandas dos Conselhos CODEMA e CMDRS;
- Elaboração de atas prévias para as reuniões dos Conselhos;
- Presença e suporte jurídico nas reuniões dos Conselhos CODEMA e CMDRS;



- Presença e suporte jurídico nas reuniões com entidades estaduais e federais de fiscalização.

A prestação de serviços será realizada de forma integrada, garantindo suporte à Secretaria e aos Conselhos, bem como a entrega de produtos de alta qualidade técnica e jurídica.

5. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

De acordo com a demanda do município.

6. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Forma de Pagamento: O valor dos serviços poderá ser por boleto, transferência bancária ou PIX.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Quando do pagamento, poderá, dependendo do enquadramento e do regime tributário da contratada, ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4.1. o prazo de validade;

6.4.2. a data da emissão;

6.4.3. dados do contrato e do órgão contratante;

6.4.4. período respectivo de execução do contrato;

6.4.5. valor a pagar; e

6.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas



7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Não existe cronograma de execução fixo, pois o trabalho é desenvolvido de acordo com as demandas do vindas do município.

8. VALOR

8.1. O valor total estimado é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual podendo ser dividido em até 12 parcelas durante o exercício de 2025.

8.2. O valor total do contrato não inclui outras despesas extras com cartórios, reconhecimentos de firmas, protocolos, taxas processuais, emolumentos, encargos, tributos, bem como quaisquer outros gastos externos gerados por instituições e/ou órgãos envolvidos provenientes do processo, que serão enviados mensalmente ou conforme a necessidade ao contratante, exceto honorários, deslocamento e toda mão de obra da equipe empregada na efetivação dos serviços mencionados neste contrato.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de duração da vigência de contratação da prestação de serviço de consultoria jurídica ambiental será de 12 meses.

10. EMBASAMENTO LEGAL

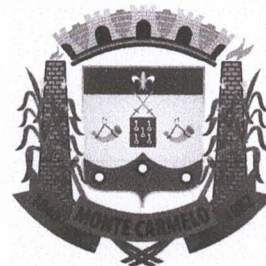
Lei municipal 1.684/1995.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇOS / FISCAL DE CONTRATO

11.1. A administração municipal, através da secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, será responsável pela gestão do contrato, e a fiscalização será atribuída ao Servidor Fábio José Coelho.

Monte Carmelo/MG, 05 de Janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO
AMBIENTE



Ofício N°: 39/2025

De: Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Para: Setor de Licitação

Assunto: Contratação por Inexigibilidade de Consultoria Jurídica Especializada na Área Ambiental

Data: 20/01/2025

Senhor Wagner,

Encaminho os documentos necessários para o processamento da contratação de serviços especializados de consultoria jurídica na área ambiental para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Monte Carmelo/MG, conforme solicitado. Tal contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada na necessidade de atendimento a demandas específicas e na notória especialização do contratado.

A consultoria jurídica atuará prioritariamente no suporte aos Conselhos vinculados a esta Secretaria, sendo eles: Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

Anexo ao presente ofício os seguintes documentos para apreciação e providências:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;

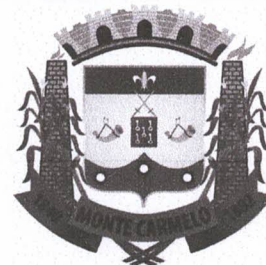
Rua Joaquim Resende, 2A
Bairro Boa Vista
Monte Carmelo-MG
CEP: 38.500-000
Telefone: +55 (34) 3849-1206
e-mail: sedema.mc@hotmail.com

PROTOCOLO

27 / 01 / 25

ASSINATURA E CARIMBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO
AMBIENTE



- Proposta orçamentária.

Reforço a importância da celeridade no processo, objetivando o pagamento da primeira parcela neste mês de janeiro.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Maria Zizi Martins Mendonça

Secretária Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

Rua Joaquim Resende, 2A
Bairro Boa Vista
Monte Carmelo-MG
CEP: 38.500-000
Telefone: +55 (34) 3849-1206
e-mail: sedema.mc@hotmail.com

PROTOCOLO

____/____/____

ASSINATURA E CARIMBO